

Ofício nº 143/2023-SEMED - Ourilândia do Norte (PA), 10 de julho de 2023.

Ao Exmo. Sr.  
**Carlito Lopes Sousa Pereira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**OBJETO PARA LICITAR:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE TERESA DE JESUS.

Neste,

Prezador Senhor, venho por meio deste solicitar a abertura de processo de Dispensa de Licitação, para atender à necessidade desta Secretaria Municipal de Educação no que se refere a contratação de Empresa para aquisição de Cadeiras para o Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Madre Teresa de Jesus, que há tempo vem utilizando as cadeiras que outrora, eram utilizadas em outros espaços escolar, e que por alguma deformidade ou adequação do ambiente foram descartadas, logo, foram reestilizadas para serem usadas na sala de auditório.

Assim solicita a abertura do processo de dispensa para esta aquisição, para atender a demanda da referida escola no que refere as atividades planejadas para este ambiente escolar.

Compreende-se que a estrutura da escola consiste no ambiente como um todo, que vai desde a sala de aula a todos os outros espaços de convivência até os recursos disponibilizados aos educandos, logo essas estruturas são essenciais para facilitar aprendizagem, que é um processo complexo. Assim sendo, cabe escola proporcionar estruturas e condições aos seus educandos para que se garanta condições favoráveis de aprendizagem.

Desta forma justifica-se a solicitação do processo de dispensa de licitação para aquisição dos objetos ora mencionados, para garantir o bom funcionamento das atividades desenvolvidas na escola.

Na certeza do atendimento, aproveito o ensejo para reiterar os meus mais sinceros votos de estima e apreço.

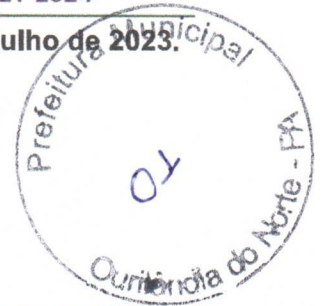
JOSE DE SOUSA

LEITE:69177350278

**José de Sousa Leite**

Secretário de Educação

Assinado de forma digital  
por JOSE DE SOUSA  
LEITE:69177350278





## JUSTIFICATIVA

### I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Contratação de **Empresa para aquisição de cadeiras para auditório para a Escola municipal de ensino Fundamental Madre Teresa de Jesus**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ourilândia do Norte, PA. A necessidade justifica-se, uma vez que os itens acima citados são extremamente importantes para o atendimento das atividades desenvolvidas no auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Madre Teresa de Jesus. A referida escola dispõe de um espaço de auditório, no entanto as cadeiras que estão sendo usadas para realização de atividades são muito antigas, algumas de material plástico já bem desbotados e ressecadas e com rachaduras pelo tempo de uso, outras de madeiras que vem sendo recuperadas ao longo dos anos, ou seja, a maioria são carteiras quebradas que vem sendo restauradas para ser usadas nas palestras e atividades desenvolvidas por professores alunos e atividades com a comunidade escolar de modo geral. Acrescenta-se que devido o uso e por estarem muito desgastadas muitas não podem mais ser usadas para as atividades que estão planejada para o bimestre, portanto urge a necessidade dessa aquisição.

Desta forma a Secretaria Municipal de Educação Justifica a necessidade de Dispensa de Licitação para compra de 120 unidades de cadeiras atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Madre Teresa de Jesus na realização das atividades escolares e extraescolar, dos alunos. Sabe-se que o ambiente escolar deve promover espaço e estrutura agradável para os alunos, neste caso a cadeira é um item extremamente importante para garantir melhor condições para o desenvolvimento das atividades cotidiana, para que se alcance melhores resultados na aprendizagem dos alunos.

### II - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Neste sentido a Constituição Federal no artigo. 37, inciso XXI, exige que as contratações da Administração pública direta e indireta, como as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, garantindo assim a igualdade





de condições a todos os concorrentes, ressalvando, os casos expressamente previstos na legislação conforme descrito abaixo:

**Artigo 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte:**

(...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."**

Assim a Lei Federal 14.133/2021, lei que rege as Licitações e Contratos, quando definiu os preceitos de contratação pela Administração Pública, estabelece as situações que são ressalvadas pela constituição, inexigibilidade e dispensa, a modalidade aqui escolhida, Dispensa de Licitação, está embasada nesta nova Lei de licitações, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

### **III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A presente contratação dos serviços desejados tem previsão legal no art.75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, quando diz que:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

A presente solicitação de Dispensa de Licitação, justifica-se pela necessidade de Contratação de **Empresa para aquisição de cadeiras para auditório para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Madre Teresa de Jesus**, visando assegurar a melhoria do espaço e das atividades que são desenvolvidas neste espaço escolar.

É certo que a aquisição por Dispensa de Licitação, traz maior celeridade nas etapas processuais, uma vez que se dispensa algumas etapas na condução do processo, como



dispensa a produção de editais, publicações de etapas processuais, análise classificação e julgamento de proposta, entre outras oriundas de certame licitatório.

Atenta-se que o preço ofertado pela empresa vencedora não deverá ultrapassar o limite estabelecido conforme artigo acima citado, sendo, portanto, cabível a contratação.

#### **IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Anexo a este documento estão as pesquisas de preço, onde a empresa que ofertou menor valor foi **DT Cadeiras Industria e Comercio Unipessoal Ltda**, inscrita no **CNPJ: 50.308.593/0001-26**, a qual apresentou um custo menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados na região.

Ademais os serviços que serão prestados pela empresa, são compatíveis e não apresentam diferenças significativas que venha influenciar na escolha.

#### **V – DAS COTAÇÕES**

Constata-se a necessidade de realização de cotações devido à natureza do objeto, para verificação de valores que são praticados na região, entre empresas que trabalham com o mesmo tipo de atividade.

Assim, diante do valor médio de mercado praticado, a empresa **DT Cadeiras Industria e Comercio Unipessoal Ltda**, inscrita no CNPJ: **50.308.593/0001-26**, apresenta para a aquisição pretendida, um valor total de **R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais)**, assim, comprova conforme as cotações em anexo o preço compatível com o praticado no mercado.

#### **VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

De acordo com a Lei 14.133/2021, o critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e a forma de comparar, está em juntar ao processo, no mínimo três propostas, que atenda a demanda proposta no Termo de Referência.

O caso em questão trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, o qual apresenta três propostas válidas, em que os preços estão compatíveis com a realidade do





mercado se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### **VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.361.0004.1064.0000- Aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes-Fund/Precatório.**

**4.4.90.52.00- Equipamento e Material permanente**

#### **VIII - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO**

A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição de cadeiras para o auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental madre Teresa de Jesus.

#### **VIII - DA ESCOLHA DA EMPRESA**

A empresa que atende as especificações contratuais neste processo para atendimento dos serviços pretendidos e valor correspondente foi:

- ✓ **DT Cadeiras Industria e Comercio Unipessoal Ltda.**
- ✓ **CNPJ: 50.308.593/0001-26**
- ✓ **Rua da Prata 35, Q.21 Lt.01E, Jd. Diamantina – Goiânia – GO**
- ✓ **CEP: 74573-280,**
- ✓ **VALOR TOTAL R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais)**

Os documentos anexos a este processo Administrativo deverão compor a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de cadeiras para auditório da Escola municipal de Ensino Fundamental Madre Teresa de Jesus, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação deste município de Ourilândia do Norte Pará.

JOSE DE SOUSA      Assinado de forma  
LEITE:691773502      digital por JOSE DE  
78                      SOUSA  
                                 LEITE:69177350278  
                                 JOSÉ DE SOUSA LEITE

**Secretário Municipal de Educação**